



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO XVI - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação da proposta técnica será realizada em duas fases:

- 1) Verificação da capacitação e experiência do licitante; e
- 2) Qualitativa.

1. FASE 1 - VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO LICITANTE – ART. 37, I, DA 14.133/2021

1.1. Esta fase compreende a verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de serviços previamente realizados.

1.2. Deverá ser apresentado atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme descrito na sequência.

Quadro 1 – Critérios para Verificação da Capacitação e Experiência do Licitante

Atestado	50% da Extensão da Malha (km)					Número máximo de Atestados / Certidões
	Lote 01	Lote 02	Lote 03	Lote 04	Lote 05	
Ter executado serviços de supervisão e/ou assessoria técnica a supervisão e/ou assistência técnica a supervisão e/ou fiscalização de obras rodoviárias públicas e/ou concessões rodoviárias de conservação e/ou manutenção e/ou recuperação e/ou ampliação da capacidade e/ou de implantação de trechos novos. Conforme quantitativos mínimos descritos por lote neste quadro.	2.286	2.080	1966	2.287	1.966	6
Ter executado serviços de elaboração de Projeto Básico ou executivo de obra rodoviária (implantação e/ou pavimentação e/ou restauração). Conforme quantitativos mínimos descritos por lote neste quadro.	532	501	501	490	285	12

Nota: A restrição no número de atestados se deu em função do porte da contração, assim é fundamental para os resultados pretendidos com a contratação que a empresa vencedora do certame tenha experiência na supervisão de programas de grande porte, a limitação aqui proposta não se propõe a restringir a competição e sim buscar alcançar um nicho de mercado de empresas que possuam o porte e a qualificação adequados para atender os objetivos da contratação. Ao limitar, a ideia é mitigar o risco de que, indiscriminadamente, empresas que não possuam experiência em grandes empreendimentos - condição que é essencial para o atendimento da contratação em curso - possam “fabricar” os quantitativos mínimos exigidos, com o somatório de inúmeros pequenos empreendimentos. Diferente de uma obra, em que de fato o somatório poderia ser permitido, a experiência a ser comprovada de supervisão de empreendimentos de grande porte não deve ser conseguida pelo somatório livre de atestados.

Considerando o entendimento do TCU nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário e nº 2.387/2014-Plenário, outro argumento que embasa a limitação da quantidade de atestado é que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão não capacita a empresa para a execução de objetos maiores. Admitir a simples soma de atestados não se mostra o procedimento mais adequado para se aferir a capacidade técnico operacional das licitantes. Isso porque se uma empresa apresenta sucessivos contratos com determinado objeto ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos. Supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores é equivocado. Em outras palavras, a demanda por estrutura administrativa dessa empresa está limitada aos serviços exigidos simultaneamente.

Como exemplo, a execução sucessiva de dez contratos referentes a cem quilômetros cada um, não necessariamente capacita a empresa para a execução de contratos abrangendo mil quilômetros. Desta feita, ao se aceitar a simples soma de atestados, estar-se-á se permitindo que uma empresa com experiência, em gerenciar cem quilômetros de trabalho assuma um compromisso dez vezes maior com a administração pública.

Exceção a esse entendimento deve ser feita quando os diferentes atestados se referem a serviços executados de forma concomitante. Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, é como se os serviços fossem referentes a uma única contratação, como se uma empresa executasse simultaneamente dez contratos de 100 quilômetros de serviços cada, cabe a suposição de que a estrutura física da empresa é compatível com a execução de objetos referentes a mil quilômetros de serviços.

1.3. Juntamente com os atestados deverá ser apresentada planilha modelo preenchida disponibilizada no ANEXO XIX do Edital.

1.4. O julgamento se iniciará com avaliação de atendimento aos requisitos apresentados no Quadro 1 pelo licitante.

1.5. Caso a licitante comprove a capacidade e experiência requeridas no Quadro 1, terá sua Proposta Técnica analisada, caso contrário, será desclassificada e não terá sua proposta técnica analisada.

2. FASE 2 – QUALITATIVA – ART. 37, II, E § 1º, DA 14.133/2021

2.1. As licitantes que demonstrarem com sucesso que possuem a capacidade e experiência requeridas na Fase 1 terão o restante de sua proposta técnica avaliadas por banca designada especialmente para este fim, com atribuição de Notas, em conformidade com Art. 37, II, e § 1º, da 14.133/202.

2.2. Esta fase compreende a atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa, considerados:

- a) A demonstração de conhecimento do objeto;
- b) A metodologia e o programa de trabalho;
- c) A qualificação das equipes técnicas; e
- d) A relação dos produtos que serão entregues.

2.3. Em suma, a Proposta Técnica deverá descrever em que consiste e como a licitante desenvolverá os trabalhos, apresentando a seguinte estrutura:

- a) Capa;
- b) Folha de Rosto;
- c) Resumo;
- d) Sumário;
- e) Introdução;
- f) Desenvolvimento;
- g) Considerações Finais; e
- h) Referências.

2.4 Conhecimento do Objeto - CO (40 Pontos)

2.4.1 Deverá conter no máximo de 80 (oitenta) páginas com exceção da Condição da Malha Supervisionada (CMS) que não terá a limitação do número de páginas.

2.4.2 Neste item a Licitante deverá demonstrar conhecimento dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como dos aspectos relevantes e problemas potenciais que poderão interferir na execução dos mesmos, contemplando a seguinte análise:

a) Descrição do escopo dos serviços, com destaque para conhecimento dos serviços de manutenção rodoviária contratada através do Edital Pregão Eletrônico 001/2023 – Contratação de empresas especializadas na execução dos serviços de manutenção da malha rodoviária estadual pavimentada e não pavimentada, incluindo balsas, pista e alambrados dos aeródromos (SEI 202200036005690) Lotes de 01 a 20, que se encontra disponível no site da GOINFRA no seguinte endereço http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/, bem como, descrição das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Manutenção Rodoviária.

b) Descrição geral dos trabalhos a serem executados pelas construtoras.

c) Indicação de problemas que possam interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

d) Apresentação das Condições da Malha Supervisionada (CMS), conforme descrito na sequência. Deverá ser apresentada em planilha própria disponibilizada no ANEXO XVIII deste Edital. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação, a Planilha de Condição da Malha Supervisionada (CMS), deverá também ser apresentada em formato eletrônico (".xls" e/ou outro compatível), copiados obrigatoriamente em pen drive, que integrará o conteúdo do PROPOSTA TÉCNICA.

2.4.3 O levantamento da Condição da Malha Supervisionada (CMS) visa avaliar se os licitantes tem conhecimento das condições de manutenção da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada do Estado de Goiás.

2.4.4 A avaliação se dará com a comparação do gráfico apresentado pelas empresas licitantes (ANEXO XVIII) e o gráfico levantado pelo setor técnico da GOINFRA. Cada km ou fração inconforme/não correspondente será descontado da nota, conforme quesito "a1" do conteúdo apresentado no Quadro 26.

2.4.5 Os segmentos da malha que serão avaliados correspondem à aproximadamente 10% da malha, pavimentada e não pavimentada, de cada lote de supervisão. A amostra foi definida de modo que fosse possível a caracterização dos lotes, por meio de segmentos específicos e representativos. Os quadros a seguir apresentam quais SRE's, por lote, deverão ser levantados pelas licitantes.

2.4.6 Deverá ser levantado somente o lote a qual a licitante estiver concorrendo.

Quadro 2 - Segmentos a ser avaliados para o Lote 01

Rodovia (SRE)	Km inicial	Km final	Extensão	Início		Fim		Situação
				Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	
164EGO0600	558,67	584,78	26,11	Entr. GO-456(Faina)		Entr. GO-449(B)		Pav
				15° 26' 56,756" S	50° 21' 45,656" W	15° 15' 47,286" S	50° 29' 23,930" W	
164EGO0650	587,35	607,52	20,17	Entr. GO-449(A)		Entr. BR-251(B)/GO-530(Araguapaz)		Pav
				15° 14' 47,249" S	50° 30' 23,673" W	15° 5' 59,324" S	50° 36' 54,877" W	
164EGO0900	825,87	869,92	44,05	Entr. GO-244(B)		Div.GO/TO		Pav
				13° 16' 4,702" S	50° 9' 20,735" W	12° 58' 47,411" S	49° 53' 55,082" W	
530EGO0010	0,00	48,62	48,62	Entr. BR-251(A)/GO-164(Araguapaz)		Entr. GO-070		Pav
				15° 5' 59,324" S	50° 36' 54,877" W	14° 57' 37,204" S	51° 1' 11,039" W	
427EGO0030	21,20	54,22	33,02	Entr. GO-154(B)Fim perímetro urbano(Itaguaru)		Início perímetro urbano(Jaraguá)		Pav
				15° 45' 53,490" S	49° 37' 52,680" W	15° 45' 28,892" S	49° 20' 48,646" W	
438EGO0015	2,22	20,42	18,20	Fim Perímetro Urbano de Goianésia		Sta. Rita Novo Destino		Pav
				15° 17' 39,448" S	49° 7' 1,834" W	15° 8' 17,061" S	49° 7' 1,619" W	
151EGO0050	29,03	61,75	32,72	Entr. GO-241(B)		Início perímetro urbano(Porangatu)		Pav
				13° 42' 33,274" S	49° 15' 55,631" W	13° 28' 15,608" S	49° 10' 9,081" W	
241EGO0330	436,52	482,33	45,81	Entr. GO-151(B)		Entr. GO-154		NPav
				13° 42' 33,274" S	49° 15' 55,631" W	13° 37' 43,364" S	49° 40' 18,141" W	
244EGO0010	0,00	29,07	29,07	Entr. GO-142		Início pavimentação		NPav
				13° 25' 52,391" S	48° 42' 40,628" W	13° 23' 46,890" S	48° 56' 17,730" W	
538EGO0010	0,00	24,88	24,88	Entr. GO-237(p/ Niquelândia)		Indaianópolis		NPav
				14° 27' 42,340" S	48° 31' 55,801" W	14° 16' 30,751" S	48° 33' 57,623" W	
070EGO0320	244,24	309,23	64,99	Fim perimetro urbano(Matrichã)		Entr. BR-251/GO-530		NPav
				15° 25' 52,890" S	50° 44' 41,428" W	14° 57' 37,204" S	51° 1' 11,039" W	
156EGO0350	252,66	280,96	28,30	Entr.BR-251(B)/GO-434(Valdelândia)		Entr. GO-334(A)		NPav
				15° 13' 1,049" S	50° 0' 11,780" W	15° 1' 26,067" S	49° 59' 43,429" W	
438EGO0030	21,31	39,27	17,96	Sta. Rita Novo Destino		Entr. GO-481(Verdelândia)		NPav
				15° 7' 52,251" S	49° 6' 48,288" W	14° 58' 47,848" S	49° 5' 9,358" W	
154EGO0265	227,05	246,23	19,18	Fim perímetro urbano(Ceres)		Entr. BR-251(B)/GO-434(A)		NPav
				15° 18' 12,723" S	49° 34' 56,913" W	15° 11' 33,278" S	49° 37' 27,224" W	

Quadro 3 - Segmentos a ser avaliados para o Lote 02

Rodovia (SRE)	Km inicial	Km final	Extensão	Início		Fim		Situação
				Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	
118EGO0150	336,08	341,83	5,75	Fim perímetro urbano(Campos		Div.GO/TO		Pav
				13° 1' 51,706" S	46° 46' 53,941" W	13° 1' 5,128" S	46° 49' 42,964" W	
110EGO0110	63,54	71,62	8,08	Entr. GO-452		Início perímetro urbano(Campos Belos)		Pav
				13° 0' 30,825" S	46° 40' 58,364" W	13° 1' 29,952" S	46° 45' 18,425" W	
452EGO0010	0,00	11,89	11,89	Entr. GO-110		Entr. GO-58		Pav
				13° 0' 30,825" S	46° 40' 58,364" W	12° 59' 10,999" S	46° 35' 0,455" W	
587EGO0010	0,00	2,40	2,40	Entr. GO-452(p/ Campos Belos)		Div.GO/TO		Pav
				12° 59' 10,999" S	46° 35' 0,455" W	12° 58' 2,025" S	46° 34' 25,725" W	
118EGO0080	143,63	161,27	17,64	Entr. GO-236		Início de Perímetro Urbano Alto		Pav
				14° 17' 0,529" S	47° 30' 47,641" W	14° 9' 7,196" S	47° 31' 14,991" W	
118EGO0075	105,90	143,63	37,73	Entr. GO-575		Entr. GO-239(A)(Alto Paraíso)		Pav
				14° 36' 20,936" S	47° 29' 44,197" W	14° 17' 0,529" S	47° 30' 47,641" W	
118EGO0072	95,50	105,90	10,40	Fim perímetro urbano(São João		Entr. GO-236		Pav
				14° 41' 35,551" S	47° 31' 17,886" W	14° 36' 20,936" S	47° 29' 44,197" W	
118EGO0060	66,81	92,92	26,11	Entr. GO-237		Início Pista Dupla São João		Pav
				14° 55' 54,192" S	47° 35' 36,818" W	14° 42' 58,782" S	47° 31' 33,236" W	
118EGO0050	66,81	28,64	38,17	Entr. GO-230		Entr. GO-237		Pav
				15° 10' 38,661" S	47° 35' 25,323" W	14° 55' 54,192" S	47° 35' 36,818" W	
118EGO0045	32,75	38,17	5,42	Fim Perímetro Urbano São Gabriel		Entr. GO-230		Pav
				15° 13' 25,326" S	47° 34' 34,990" W	15° 10' 38,661" S	47° 35' 25,323" W	
118EGO0035	17,97	30,89	12,92	Final de Perímetro Urbano		São Gabriel de Goiás		Pav
				15° 20' 55,318" S	47° 32' 4,623" W	15° 14' 24,398" S	47° 34' 21,368" W	
118EGO0030	9,03	17,97	8,94	Entr. GO-430(B)(p/ Planaltina)		Final de Perímetro Urbano		Pav
				15° 25' 38,581" S	47° 30' 59,416" W	15° 20' 55,318" S	47° 32' 4,623" W	
118EGO0020	5,48	9,03	3,55	Entr. GO-430(A)		Entr. GO-430(B)(p/ Planaltina)		Pav
				15° 27' 22,421" S	47° 30' 7,933" W	15° 25' 38,581" S	47° 30' 59,416" W	
118EGO0010	0,00	5,48	5,48	Entr. BR-010(A)(Div.DF/GO)		Entr. GO-430(A)		Pav
				15° 30' 1,593" S	47° 31' 28,145" W	15° 27' 22,421" S	47° 30' 7,933" W	
436EGO0020	49,53	78,83	29,30	Entr. GO-010(B		Div.GO/DF		Pav
				16° 18' 1,720" S	47° 37' 43,434" W	16° 2' 58,632" S	47° 37' 2,058" W	
436EGO0010	0,00	49,53	49,53	Entr. BR-		Entr. GO-010(A)		Pav
				16° 44' 2,576" S	47° 37' 16,783" W	16° 18' 18,077" S	47° 37' 48,926" W	
112EGO0063	208,97	243,34	34,38	Rio Paranã		Prata		NPav
				13° 36' 10,119" S	46° 51' 50,027" W	13° 19' 58,081" S	46° 47' 16,726" W	
112EGO0062	191,81	208,97	17,16	Fim Perímetro Urbano (Nova		Rio Paranã		NPav
				13° 44' 19,931" S	46° 52' 52,086" W	13° 36' 13,832" S	46° 51' 53,613" W	
110EGO0100	22,88	63,54	40,66	Entr. GO-498		Entr. GO-452		NPav
				13° 6' 28,818" S	46° 24' 35,958" W	13° 0' 30,825" S	46° 40' 58,364" W	
236EGO0040	57,04	121,27	64,23	Entr. BR-020(B)		Início perímetro urbano(Flores de		NPav
				14° 30' 26,627" S	46° 31' 3,711" W	14° 27' 14,282" S	47° 2' 12,902" W	
237EGO0010	0,00	22,62	22,62	Entr. BR-010/GO-118(Matinha)		Entr. GO-517		NPav
				14° 55' 54,192" S	47° 35' 36,818" W	14° 54' 49,149" S	47° 45' 8,511" W	
484EGO0010	0,00	26,82	26,82	Entr. GO-116		Entr. GO-458		NPav
				15° 13' 35,055" S	47° 15' 1,342" W	15° 20' 34,768" S	47° 24' 5,867" W	
116EGO0025	125,07	138,18	13,11	Entr. GO-485		Entr. GO-236(A)		NPav
				14° 39' 30,719" S	47° 17' 55,267" W	14° 34' 21,482" S	47° 19' 59,485" W	

Quadro 4 - Segmentos a ser avaliados para o Lote 03

Rodovia (SRE)	Km inicial	Km final	Extensão	Início		Fim		Situação
				Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	
173EGO0050	81,34	94,31	12,97	Entr. BR-070(B)(Nova Trindade)		Entr. GO-526(Santa Fé)		Pav
				15° 53' 4,550" S	51° 3' 50,117" W	15° 46' 23,733" S	51° 5' 38,484" W	
173EGO0070	94,31	151,62	57,31	Entr. GO-526(Santa Fé)		Entr. GO-528		Pav
				15° 46' 23,733" S	51° 5' 38,484" W	15° 18' 25,131" S	51° 11' 33,769" W	
173EGO0080	151,54	158,20	6,66	Entr. GO-528		Início Pista dupla Britânia		Pav
				15° 18' 25,131" S	51° 11' 33,769" W	15° 15' 6,913" S	51° 10' 7,851" W	
164EGO0550	455,30	458,66	3,36	Entr. BR-070(B)/GO-070(B)(Goiás)		Fim perímetro urbano(Goiás)		Pav
				15° 57' 34,406" S	50° 7' 50,840" W	15° 55' 51,135" S	50° 8' 14,854" W	
164EGO0555	458,66	468,06	9,40	Fim perímetro urbano(Goiás)		Entr. GO-429		Pav
				15° 55' 51,135" S	50° 8' 14,854" W	15° 52' 6,738" S	50° 5' 21,872" W	
164EGO0570	468,06	507,40	39,34	Entr. GO-429		Entr. GO-230(A)		Pav
				15° 52' 6,738" S	50° 5' 21,872" W	15° 34' 37,468" S	50° 16' 22,532" W	
164EGO0580	507,40	507,87	0,47	Entr. GO-230(A)		Entr. GO-230(B)		Pav
				15° 34' 37,468" S	50° 16' 22,532" W	15° 34' 25,211" S	50° 16' 31,968" W	
164EGO0590	507,87	524,14	16,26	Entr. GO-230(B)		Início Perímetro Urbano (Faina)		Pav
				15° 34' 25,212" S	50° 16' 31,967" W	15° 27' 29,089" S	50° 21' 27,980" W	
221EGO0010	0,00	18,95	18,95	Entr. GO-174(Iporá)		Entr. GO-533(p/ Campolandia)		Pav
				16° 27' 47,491" S	51° 7' 35,417" W	16° 34' 29,925" S	51° 14' 58,024" W	
221EGO0030	18,95	47,59	28,64	Entr. GO-533(p/ Campolandia)		Entr. GO-471		Pav
				16° 34' 29,925" S	51° 14' 58,024" W	16° 41' 27,779" S	51° 24' 17,745" W	
221EGO0040	47,59	61,35	13,77	Entr. GO-471		Palestina de Goiás		Pav
				16° 41' 27,779" S	51° 24' 17,745" W	16° 44' 20,859" S	51° 31' 20,716" W	
222EGO0250	152,87	168,53	15,65	Fim perimetro urbano(Adelândia)		Silvolândia		NPav
				16° 24' 47,566" S	50° 10' 20,390" W	16° 24' 46,900" S	50° 13' 28,298" W	
528EGO0010	0,00	53,63	53,63	Entr. GO-173(p/ Britânia)		Div.GO/MT		NPav
				15° 18' 25,131" S	51° 11' 33,769" W	15° 16' 21,139" S	51° 38' 2,393" W	
194EGO0130	232,43	266,47	34,04	Entr. GO-421		Início perímetro urbano(Aragarças)		NPav
				16° 0' 0,000" S	52° 17' 35,621" W	15° 55' 3,439" S	52° 14' 10,084" W	
222EGO0170	94,16	111,29	17,13	Entr. GO-154(B)		Capelinha		NPav
				16° 21' 36,779" S	49° 42' 11,685" W	16° 20' 47,166" S	49° 50' 13,004" W	
222EGO0180	111,29	126,27	14,98	Capelinha		Entr. GO-156(A)		NPav
				16° 20' 47,166" S	49° 50' 13,004" W	16° 24' 1,135" S	49° 57' 10,349" W	
154EGO0070	62,22	80,92	18,69	Entr. GO-222(B)(Araçu)		Início perímetro urbano(Ordália)		NPav
				16° 20' 56,988" S	49° 41' 42,749" W	16° 12' 47,582" S	49° 44' 22,403" W	
320EGO0230	196,63	228,30	31,67	Entr. GO-050(B)164(B)		Entr. GO-417		NPav
				16° 54' 5,187" S	50° 27' 12,591" W	16° 42' 8,539" S	50° 35' 0,523" W	

Quadro 5 - Segmentos a ser avaliados para o Lote 04

Rodovia (SRE)	Km inicial	Km final	Extensão	Início		Fim		Situação
				Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	
341EGO0010	0,00	100,60	100,60	Entr. BR-359(A)(Div.GO/MS)		Entr. GO-306		Pav
				18° 4' 18,602" S	53° 8' 22,949" W	17° 35' 55,736" S	52° 37' 4,021" W	
206EGO0250	201,42	229,93	28,51	Entr. GO-306(Caçu		Entr. GO-406		Pav
				18° 34' 20,880" S	51° 8' 0,277" W	18° 45' 59,573" S	51° 17' 56,180" W	
206EGO0260	229,93	234,06	4,13	Entr. GO-406		Início Perímetro Urbano (Itarumã)		Pav
				18° 45' 59,573" S	51° 17' 56,180" W	18° 45' 44,462" S	51° 20' 16,317" W	
178EGO0030	9,93	50,56	40,64	Entr. GO-302(B)Fim perímetro urbano(Itajá)		Entr. GO-206(A)(Itarumã)		Pav
				19° 4' 14,511" S	51° 32' 4,305" W	18° 45' 42,487" S	51° 21' 10,759" W	
302EGO0050	62,61	81,61	19,00	Lagoa Santa		Entr. GO-178(A)Início perímetro urbano(Itajá)		Pav
				19° 10' 44,773" S	51° 24' 11,430" W	19° 4' 14,511" S	51° 32' 4,305" W	
156EGO0090	21,69	45,33	23,64	Entr. GO-050(B)		Entr. GO-060(A)(Nazário)		Pav
				16° 47' 30,011" S	49° 56' 27,811" W	16° 35' 24,674" S	49° 53' 28,519" W	
156EGO0030	2,77	21,69	18,92	Fim Perímetro Urbano (Cezarina)		Entr. GO-050(A)		Pav
				16° 57' 50,274" S	49° 46' 1,149" W	16° 50' 1,537" S	49° 52' 46,666" W	
154EGO0010	0,00	25,97	25,97	Entr. GO-050(p/ Campestre de Goiás)		Entr. GO-060(A)(Santa Bárbara de Goiás)		NPav
				16° 45' 37,547" S	49° 42' 55,712" W	16° 36' 53,588" S	49° 44' 19,248" W	
194EGO0050	62,85	95,83	32,98	Entr. GO-461(B)		Entr. GO-542(Ponte Branca)		NPav
				16° 57' 25,118" S	52° 37' 25,645" W	16° 45' 57,120" S	52° 49' 28,517" W	
306EGO0090	107,08	210,72	103,64	Entr. BR-158(B)/GO-184(B)		Entr. BR-060(A)/GO-050(A)		NPav
				18° 15' 30,608" S	51° 56' 12,069" W	17° 56' 20,882" S	52° 25' 52,962" W	
409EGO0050	19,64	46,76	27,11	Entr. GO-210		Entr. GO-325		NPav
				17° 51' 25,573" S	50° 21' 1,349" W	17° 37' 6,384" S	50° 23' 39,970" W	
409EGO0060	46,76	70,07	23,31	Entr. GO-325		Entr. BR-060		NPav
				17° 37' 6,384" S	50° 23' 39,970" W	17° 26' 23,023" S	50° 25' 42,374" W	
527EGO0020	3,69	16,62	12,93	Fim perímetro urbano(Riverlândia)		Entr. GO-501		NPav
				18° 4' 31,633" S	50° 30' 21,540" W	18° 4' 34,950" S	50° 32' 0,676" W	

Quadro 6 - Segmentos a ser avaliados para o Lote 05

Rodovia (SRE)	Km inicial	Km final	Extensão	Início		Fim		Situação
				Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	
330EGO0170	0,00	31,38	31,38	Entr. GO-309(B)Fim perímetro urbano(Pires do Rio)		Entr. GO-219/486(Orizona)		Pav
				17° 17' 31,932" S	48° 16' 36,066" W	17° 2' 1,453" S	48° 18' 40,629" W	
330EGO0130	124,19	136,30	12,11	Entr. GO-514(Urutaí)		Entr. GO-020(A)		Pav
				17° 28' 0,986" S	48° 12' 22,086" W	17° 22' 22,223" S	48° 14' 45,421" W	
330EGO0125	96,32	124,19	27,87	Fim perímetro urbano(lpameri)		Entr. GO-514(Urutaí)		Pav
				17° 41' 55,845" S	48° 9' 46,900" W	17° 28' 0,986" S	48° 12' 22,086" W	
330EGO0090	51,60	93,78	42,18	Entr. GO-305		Entr. BR-490(A)/GO-213(A)/307(A)Início perímetro		Pav
				18° 2' 2,154" S	47° 59' 31,698" W	17° 44' 21,995" S	48° 9' 42,912" W	
330EGO0088	37,56	51,60	14,05	Fim perímetro urbano(Catalão)		Entr. GO-305		Pav
				18° 8' 56,567" S	47° 56' 55,168" W	18° 2' 2,154" S	47° 59' 31,698" W	
330EGO0050	20,96	30,36	9,39	Entr. GO-503(Ouvidor)		Início perímetro urbano(Catalão)		Pav
				18° 14' 17,032" S	47° 50' 40,013" W	18° 12' 31,609" S	47° 55' 31,646" W	
020EGO0080	8,47	58,88	50,41	Entr. BR-352(B)/GO-330(B)		Entr. GO-307		Pav
				17° 22' 22,223" S	48° 14' 45,421" W	17° 20' 33,839" S	48° 0' 0,000" W	
320EGO0030	12,64	31,31	18,67	Entr. GO-515(Goiatuba)		Entr. GO-040(A)		Pav
				17° 59' 43,705" S	49° 21' 54,885" W	17° 55' 48,537" S	49° 29' 39,724" W	
040EGO0170	208,90	253,74	44,83	Entr. BR-452(B)		Início perímetro urbano(Inaciolândia)		NPav
				18° 13' 26,338" S	49° 44' 19,966" W	18° 29' 1,399" S	49° 59' 20,549" W	
147EGO0120	150,31	198,06	47,75	Fim perímetro urbano(Bela Vista)		Ent. BR-457/GO-010/330		NPav
				16° 57' 40,307" S	48° 56' 22,700" W	16° 41' 22,527" S	48° 40' 28,126" W	
213EGO0020	3,79	53,22	49,43	Entr. GO-457		Entr. BR-050(A)(Campo Alegre de Goiás)		NPav
				17° 33' 35,701" S	47° 29' 18,896" W	17° 30' 11,367" S	47° 33' 25,945" W	
307EGO0050	45,15	111,85	66,71	Entr. GO-210(B)		Entr. BR-490(A)/GO-213(A)		NPav
				18° 8' 3,480" S	48° 32' 8,906" W	17° 43' 32,712" S	48° 13' 41,655" W	

2.4.7 Os levantamentos terão como base os seguintes itens:

Quadro 7 - Aspectos a serem avaliados em “Rodovias Pavimentadas”

GRUPO DE ATIVIDADES	SUB-ATIVIDADE
SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO	Número de buracos, panelas e/ou remendos;
CONSERVAÇÃO DA RODOVIA	Roçada; Sinalização; Elementos de drenagem.

Quadro 8 - Aspectos a serem avaliados em “Rodovias Não Pavimentadas”

GRUPO DE ATIVIDADES	SUB-ATIVIDADE
SUPERFÍCIE DA PISTA	Número de buracos e erosões; “Costelas de Vaca”/Corrugações; Excesso de poeira; Seção transversal imprópria/Sistema de drenagem ineficiente.

2.4.8 Os levantamentos deverão ser realizados de quilômetro em quilômetro ou fração quando não corresponder a número inteiro.

2.4.9 A vistoria deverá ser realizada em veículo a uma velocidade máxima de 40 km/h.

2.4.10 O sentido utilizado para o levantamento será sempre o crescente do SRE (Sistema Rodoviário Estadual).

2.4.11 Após execução do levantamento, os cálculos deverão ser realizados para todos os trechos, conforme Planilha disponibilizada no ANEXO XVIII deste Edital.

2.4.12 Em caso de rodovias de pista dupla ou terceira faixa, trafegar preferencialmente na pista mais à direita.

2.5 RODOVIA PAVIMENTADA

2.5.1 ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA O CÁLCULO DO CMS - RODOVIA PAVIMENTADA

Quadro 9 - Avaliação da Sinalização Rodovia Pavimentada

Descrição do elemento	Avaliação	Índice	Descrição
Elementos verticais e horizontais visíveis e em boas condições.	Se todas as avaliações forem boas	0,25	Bom
Elementos verticais e horizontais parcialmente faltantes e desgastados	Se tiver, ao menos, uma avaliação	0,50	Regular
Elementos verticais e horizontais totalmente faltantes e desgastados	Se tiver, ao menos, uma avaliação.	1,00	Ruim

Quadro 10 - Avaliação dos Dispositivos Superficiais de Drenagem Rodovia Pavimentada

Descrição do Elemento	Avaliação	Índice	Descrição
Íntegros e limpos	Se todas as avaliações forem boas	0,25	Bom
Quebras localizadas ou sujos	Se tiver, ao menos, uma avaliação	0,50	Regular
Totalmente Quebrados ou ausentes	Se tiver, ao menos, uma avaliação.	1,00	Ruim

Quadro 11 - Avaliação da Roçada Rodovia Pavimentada

Descrição do elemento	Avaliação	Índice	Descrição
Vegetação rasteira com altura máxima de 30 cm.	Menos que 40% do trecho tem vegetação rasteira alta	0,25	Bom
Alta, que afeta a visibilidade da sinalização vertical	40% ou mais do trecho tem vegetação rasteira alta.	1,00	Ruim

Quadro 12 - Avaliação da Pista Rodovia Pavimentada

Patologia	Baixo	Médio	Alto	Unidade
Panela e/ou Remendo	Até 2	3 a 5	Maior que 5	Quantidade / Km

Quadro 13 - Valores a Serem Utilizados de Acordo com Frequência de Ocorrência Relacionadas ao Índice do Pavimento (IP) Rodovia Pavimentada

Patologia	Baixo	Médio	Alto
-----------	-------	-------	------

25/01/24, 13:26

Documento			
Panela e/ou Remendo	0,25	0,5	1,0

Quadro 14 - Correspondência da Condição Conforme Faixa do Índice de Condição da Malha Supervisionada (CMS) e Classificação por Cores Rodovia Pavimentada

Cor	Faixa	Condição
	CMS < 30	Bom
	30 ≤ CMS < 50	Regular
	50 ≤ CMS < 70	Ruim
	CMS ≥ 70	Péssimo

2.5.2 CÁLCULO DO CMS

a) Para determinação do CMS foi desenvolvida uma fórmula empírica cujos elementos não conhecidos são relacionados com a condição da manutenção levantada em campo, e a eles atribuído um valor conforme o grau de severidade apontado. O índice de Pavimentação representa 70 % do valor final do CMS assim como o índice de conservação representa os 30 % restantes, conforme pode ser observado na fórmula abaixo:

CMS = IP x 0,30 + IC x 0,70

IP = 100 x P(panelas/remendos)

IC= 50 x P(roçada) + 20 x P(drenagem) + 30 x P(sinalização)

Onde:

CMS - Índice da Condição da Malha Supervisionada;

IP - Índice do Pavimento;

IC - Índice da Conservação de Conservação

P(panela/remendo) - valor conforme Quadro 14;

P(roçada) - valor conforme Quadro 12;

P(drenagem) - valor conforme Quadro 11;

P(sinalização) - valor conforme Quadro 10.

2.5.3 Exemplo Teórico de Aplicação:

Rodovia: GO-070

Descrição: Fim perímetro urbano (Goiânia)/Entr. GO-469

Trecho: Fim perímetro urbano (Goiânia)/Entr. GO-469 (início no km 7,58 e término no km 13,11)

Extensão: 5,53

Quadro 15 - Dados de Campo

Km Inicial	Km Final	Extensão (m)	Condição do Pavimento			Condição de Conservação									Observação
			Panela/Remendo			Roçada		Drenagem			Sinalização				
			Alta	Média	Baixa	Boa	Ruim	Boa	Regular	Ruim	Boa	Regular	Ruim		
7,58	8,58	1,00	x			x		x			x				Sentido Crescente - pista dupla

25/01/24, 13:26

Documento											
8,58	9,58	1,00	x			x		x		x	Sentido Crescente - pista dupla
9,58	10,58	1,00	x			x	x			x	Sentido Crescente - pista dupla
10,58	11,58	1,00	x			x		x		x	Sentido Crescente - pista dupla
11,58	12,58	1,00	x			x		x		x	Sentido Crescente - pista dupla
12,58	13,11	0,53	x			x		x		x	Sentido Crescente - pista dupla

Quadro 16 – Cálculos e Apresentação do Gráfico

Km Inicial	Km Final	Extensão (m)	Condição do Pavimento		Condição de Conservação					IC	CMS	Gráfico
			Panela/Remendo		Roçada	Drenagem	Sinalização					
			P	IP	P	P	P					
7,58	8,58	1	1	100	0,25	0,25	0,25	25,00	47,50			
8,58	9,58	1	1	100	0,25	0,5	0,25	30,00	51,00			
9,58	10,58	1	1	100	0,25	0,25	0,25	25,00	47,50			
10,58	11,58	1	1	100	0,25	0,5	0,25	30,00	51,00			
11,58	12,58	1	1	100	0,25	0,5	0,25	30,00	51,00			
12,58	13,11	0,53	1	100	0,25	0,5	0,25	30,00	51,00			

2.6 RODOVIA NÃO PAVIMENTADA

Quadro 17 - Avaliação do Nível de Severidade

Tipo de Defeito	Nível de Severidade			Unidade Avaliativa
	Baixa / Bom	Média / Regular	Alta / Ruim	
Buracos e Erosões	Até 2	3, 4 ou 5	Maior que 5	Quantidade/km
“Costelas de Vaca”/Corrugações	Extensão da Faixa de tráfego com presença de “costelas de vaca”/corrugações < 100 metros (10%) do km avaliado	100 metros (10%) < Extensão da faixa de tráfego com presença de “costelas de vaca”/corrugações < 500 metros (50%) do km avaliado	Extensão da faixa de tráfego com presença de “costelas de vaca”/corrugações > 500 metros (50%)	% da extensão
Excesso de poeira	Tráfego produz poeira que não prejudica a visibilidade.	Tráfego produz moderada nuvem de poeira com obstrução parcial da visibilidade com diminuição a	Tráfego produz grande nuvem de poeira com obstrução severa de visibilidade com tráfego lento ou parado	Visibilidade

Documento				
		velocidade de operação da rodovia.		
Seção transversal imprópria/Sistema de drenagem ineficiente.	Presença de até 2 poças de água ou indicação de presença de áreas úmidas ou a rodovia não apresenta nenhuma declividade transversal.	Entre 3 a 4 poças de água ou com indicação de umidade ou a seção transversal da rodovia apresenta forma parabólica.	5 ou mais poças ou com a indicação ou a rodovia contém severas depressões na pista.	Quantidade Forma Seção

Quadro 18 - Valores a Serem Utilizados de Acordo com o Nível de Severidade

Defeito	Nível de Severidade		
	Bom	Regular	Ruim
Buracos e Erosões	0,25	0,50	1,0

Quadro 19 - Valores a serem utilizados de acordo com a frequência de ocorrência relacionadas ao CMSNP

Defeito	Nível de Severidade		
	Bom	Regular	Ruim
“Costelas de Vaca”/Corrugações	0,25	0,50	1,00
Excesso de Poeira	0,25	0,50	1,00
Seção transversal imprópria/Sistema de drenagem ineficiente	0,25	0,50	1,00

2.6.1 CÁLCULO DO CMSNP

CMSNP=32xP(Buracos e Erosões) + 40xP(“Costelas de Vaca”/Corrugações) + 8xP(Excesso de Poeira) + 20xP(Seção transversal imprópria/Sistema de drenagem ineficiente)

Onde:

CMSNP- Índice da Condição da Malha Supervisionada Não pavimentada;

P(Buracos e Erosões) - valor conforme Quadro 19;

P(“Costelas de Vaca”/Corrugações) - valor conforme Quadro 20;

P(Excesso de Poeira) - valor conforme Quadro 20.

P(Seção transversal imprópria/Sistema de drenagem ineficiente) - valor conforme Quadro 20;

Quadro 20 - Correspondência da Condição conforme faixa do Índice de Condição da Malha Supervisionada Não Pavimentada – CMSNP

Cor	Faixa	Condição
	CMSNP < 30	Bom
	30 ≤ CMSNP < 50	Regular
	50 ≤ CMSNP < 70	Ruim

2.6.2 Exemplo Teórico de aplicação:

Rodovia: GO-469

SRE: 469EGO0040

Descrição: Entr. GO-531/ Entr. GO-219

Trecho: Entr. GO-531/ Entr. GO-219 (início no km 32,977147 e término no km 41,807697)

Extensão: 8,83055

Quadro 21 - Dados de Campo

Km Inicial	Km Final	Extensão (m)	Buracos e Erosões			“Costelas de Vaca” /Corrugações			Excesso de Poeira			Seção Transversal imprópria			Observações
			Bom	Regular	Ruim	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
32,98	33,98	1	x			x				x		x			Sentido Crescente - pista simples
33,98	34,98	1	x			x				x		x			Sentido Crescente - pista simples
34,98	35,98	1	x			x				x		x			Sentido Crescente - pista simples
35,98	36,98	1	x			x				x		x			Sentido Crescente - pista simples
36,98	37,98	1	x			x				x		x			Sentido Crescente - pista simples
37,98	38,98	1	x			x				x		x			Sentido Crescente - pista simples
38,98	39,98	1	x			x				x		x			Sentido Crescente - pista simples
39,98	40,98	1	x			x				x		x			Sentido Crescente - pista simples
40,98	41,81	0,83	x			x				x		x			Sentido Crescente - pista simples

Quadro 22 - Cálculos e apresentação do Gráfico

Km Inicial	Km Final	Extensão (m)	Buracos e Erosões	“Costelas de Vaca” /Corrugações	Excesso de Poeira	Seção Transversal imprópria	CMSNP	Gráfico
32,98	33,98	1	0,25	0,25	0,50	0,25	27	
33,98	34,98	1	0,25	0,25	0,50	0,25	27	
34,98	35,98	1	0,25	0,25	0,50	0,25	27	
35,98	36,98	1	0,25	0,25	0,50	0,25	27	
36,98	37,98	1	0,25	0,25	0,50	0,25	27	

25/01/24, 13:26

Documento

37,98	38,98	1	0,25	0,25	0,50	0,25	27	
38,98	39,98	1	0,25	0,25	0,50	0,25	27	
39,98	40,98	1	0,25	0,25	0,50	0,25	27	
40,98	41,81	0,83	0,25	0,25	0,50	0,25	27	

2.7 Metodologia e Programa de Trabalho - MPT (25 Pontos)

2.7.1 Deverá conter no máximo de 50 (cinquenta) páginas.

2.7.2 A licitante deverá descrever de forma objetiva o seu modelo administrativo e operacional a ser utilizado, a sua metodologia de execução de serviços, considerando o objeto do Projeto Básico (ANEXO I) e Edital, abordando no mínimo os seguintes elementos:

- a) Apresentar metodologia de planejamento visando o acompanhamento, monitoramento e a implementação dos serviços pelas empresas executoras, definindo os principais critérios para assegurar a qualidade em cada atividade.
- b) Definir a estrutura organizacional da supervisão, descrevendo suas funções por setor, evidenciando a ligação dessa estrutura com a organização.
- c) Identificar os macroprocessos para a realização dos serviços de supervisão, evidenciando-os, descrevendo-os e integrando-os formalmente.
- d) Descrever o modelo administrativo a ser utilizado, especificando a atuação da sua equipe técnico-administrativa a ser alocada, as atribuições dos setores envolvidos e o inter-relacionamento com a GOINFRA na transferência de dados, documentos e relatórios.
- e) Descrever quais serão os equipamentos, recursos técnicos e de informática a utilizar.
- f) Definir objetivos da qualidade específicos para os serviços de supervisão e indicadores da qualidade para avaliar a evolução da implantação e da eficiência na execução dos serviços.
- g) Descrever os seus registros e seus controles para evidenciar e caracterizar a execução e as conformidades dos processos e atividades.

2.8 Qualificação das Equipes Técnicas – QT (25 Pontos)

2.8.1 Este Item não possui limitação da quantidade de páginas.

2.8.2 A licitante deverá apresentar nominalmente os profissionais especialistas com indicação das funções, o nível de experiência de cada profissional, conforme ANEXO XVII, deste Edital. Juntamente com o formulário deverão ser apresentadas as Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), atendendo aos quesitos apresentados na sequência.

2.8.3 Para efeito de pontuação somente será avaliado o Coordenador e a Equipe Chave.

Quadro 23 – Requisitos Qualificação Equipes Técnicas

ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA HABILITAÇÃO	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS
Coordenador	Ter exercido a função de responsável técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor ou de Fiscal em Serviços de restauração e/ou implantação e/ou conservação e/ou manutenção rodoviária com mais de 10 anos de experiência profissional.
Equipe Chave	Ter exercido a função de responsável técnico, em Serviços de restauração e/ou implantação e/ou conservação e/ou manutenção rodoviária com mais de 5 anos de experiência profissional.
	Ter elaborado Projetos de Obras de restauração e/ou conservação e/ou Manutenção Rodoviária.

2.9 Relação dos Produtos a serem Entregues – RP (10 Pontos)

2.9.1 Deverá conter no máximo de 20 (vinte) páginas.

2.9.2 A licitante deverá descrever de forma objetiva quais são os produtos que deverão ser desenvolvidos no âmbito deste instrumento convocatório, abordando no mínimo:

- a) Relação e descrição do conteúdo dos produtos a serem desenvolvidos, contemplando a periodicidade de elaboração e forma de medição de cada produto.

3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

3.1 A Nota Técnica para todos os licitantes terá um valor máximo de 100,00 pontos, assim distribuídos:

Quadro 24 – Distribuição da pontuação

Item	Descrição	Pontuação Máxima		
		Forma	Conteúdo	Total
a	Demonstração de conhecimento do objeto	8,00	32,00	40,00
b	Metodologia e programa de trabalho	5,00	20,00	25,00
c	Qualificação das equipes técnicas	N/A	N/A	25,00
d	Relação dos produtos que serão entregues	2,00	8,00	10,00
TOTAL				100,00

3.2 Para os itens “a”, “b” e “d”, todos os licitantes iniciarão com nota máxima e serão penalizados segundo aspectos de forma e conteúdo.

- a) **Forma:** relacionadas à formatação de documentos compatível com a NBR 10.719/2015.
- b) **Conteúdo:** conjunto de ideias, temas, argumentos, assuntos que formam um relatório compatível com objeto que está sendo licitado.

3.3 A pontuação mínima de cada item em cada aspecto será 0 (zero), ou seja, se uma proposta atingir nota 0 (zero) no aspecto de um item, novas penalizações serão ignoradas.

3.4 As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes à norma da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

3.5 Os quesitos de forma para os itens “a”, “b” e “d” serão:

Quadro 25 - Quesitos de forma para os itens “a”, “b” e “d”

Quesito	Descrição	Forma de penalização	Percentual de redução sobre a nota máxima do item
a,b e d	Aderência às Normas de Relatório técnico e/ou científico da NBR 10.719/2015	Cada inobservância da norma	0,5%

3.6 Os quesitos de conteúdo para o item “a” (Demonstração de Conhecimento do Objeto) serão:

Quadro 26 - Quesitos de conteúdo para o item “a”

Quesito	Descrição	Forma de penalização	Percentual de redução sobre a nota máxima do item				
			Lote 01	Lote 02	Lote 03	Lote 04	Lote 05
a1	Adequação do conteúdo ao tema	Cada ausência de informação relevante ou apresentação de informação equivocada (CMS), será descontado percentual de redução descritos por lote neste quadro.	7,06%	6,50%	8,14%	6,94%	7,72%
a2	Originalidade do conteúdo	Cada apresentação de conteúdo não original ou citação sem a devida contextualização	0,50%				
a3	Capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente os argumentos pertinentes ao tema	Cada apresentação de conteúdo desorganizado*, incoerente** ou não pertinente***	0,50%				
a4	Atualização do conteúdo	Cada apresentação de conteúdo desatualizado****	0,50%				

Nota: ***Desorganizado:** documento apresentado fora da ordem estabelecida no item 2.4.2 deste anexo.

**** Incoerente:** Quando não há uma harmonia na frase, no parágrafo ou na totalidade do texto porque não foram usadas expressões que criaram nexos compreensíveis, estruturadores de sentidos, podemos dizer que aquilo que foi escrito ou lido não é coerente, sobretudo porque não há unidade das partes (Adaptado do manual de Redação do Estado de Goiás, Outubro/2020).

*****Não Pertinente:** Abordagem de assuntos fora dos temas definidos no item 2.4 deste anexo.

******Conteúdo Desatualizado:** apresentação de informações exigidas no item 2.4 deste anexo que não correspondem ao momento atual (data da publicação do edital até data da elaboração da proposta técnica).

3.7 Os quesitos de conteúdo para o item “b” (Metodologia e Programa de Trabalho) serão:

Quadro 27 - quesitos de conteúdo para o item “b”

Quesito	Descrição	Forma de penalização	Percentual de redução sobre a nota máxima do item
b1	Clareza ⁺ na organização do raciocínio	Cada inconsistência	1%
b2	Explicitação das técnicas e eventuais recursos humanos, tecnológicos, móveis e imóveis necessários à execução do objeto, dividido por etapas da execução	Cada inconsistência ou omissão	1%
b3	Qualidade das fontes de dados	Apresentação de dados equivocados ⁺⁺	1%
b4	Coerência do cronograma, especialmente quanto a: -Abrangência de todas as etapas previstas no Cronograma constante do instrumento convocatório; - Distribuição equilibrada das etapas de trabalho ao longo do período previsto; - Viabilidade de execução de cada etapa no seu respectivo período; e - Viabilidade geral do cronograma.	Cada impertinência ou inconsistência de conteúdo	1%

Nota : **+ Clareza:** Um texto claro é de compreensão certa e rápida. Com ele, o leitor entende facilmente o que precisa entender, por isso pode dar prontamente uma resposta ao que lhe é cobrado no conteúdo lido. Atinge-se a clareza com o uso de expressões simples, diretas, transparentes quanto à significação, com a elaboração de frases mais curtas em cujo interior não haja desordem ou inutilidade de termos. Isso faz com que o leitor medianamente conhecedor de seu idioma extraia, sem prejuízos, as mensagens necessárias. Assim, deveria ser evitado o preciosismo linguístico, isto é, o exagerado requinte ao escrever ou falar com termos pouco usuais. Quem dele se vale emprega verbos como: obtemperar, abroquelar, acostar, anuir, colacionar; substantivos como: menoscabo, diapasão, linde, utente; locuções como: à guisa de, à míngua de, com fulcro em, desde logo, em tal recôncavo, em tela. (Manual de Redação do Estado de Goiás, Outubro/2020). O não emprego de um texto claro de compreensão rápida e certa caracteriza-se como ausência de clareza (inconsistência).

++ Dados Equivocados: Apresentação de dados que não constem no Projeto Básico e Edital objetos desta contratação, bem como do Edital Pregão Eletrônico 001/2023 – Contratação de empresas especializadas na execução dos serviços de manutenção da malha rodoviária estadual pavimentada e não pavimentada, incluindo balsas, pista e alamedas dos aeródromos (SEI 202200036005690) Lotes de 01 a 20, que se encontra disponível no site da GOINFRA no seguinte endereço http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/.

3.8 Os quesitos de conteúdo para o item d (Relação dos produtos que serão entregues) serão:

Quadro 28 - Quesitos de conteúdo para o item d

Quesito	Descrição	Forma de penalização	Percentual de redução sobre a nota máxima do item
d1	Referência a todos os produtos constantes do instrumento convocatório	Cada ausência de referência a um produto	1%
d2	Descrição do conteúdo dos produtos	Cada conteúdo impertinente ou ausente	1%
d3	Descrição da periodicidade de elaboração de cada produto	Cada periodicidade impertinente ou ausente	1%
d4	Descrição da forma de medição de cada produto	Cada forma de medição impertinente ou ausente	1%

3.9 Os quesitos de pontuação para o item c (Qualificação das Equipes Técnicas) serão:

Quadro 29 - Quesitos de pontuação para o item c

ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA HABILITAÇÃO	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
		>= 50% da extensão da malha	< 50% da extensão da malha
Coordenador	Ter exercido a função de responsável técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor ou de Fiscal em Serviços de restauração e/ou implantação e/ou conservação e/ou manutenção rodoviária com mais de 10 anos de experiência profissional.	4,0	2,0
Equipe Chave	Ter exercido a função de responsável técnico, em Serviços de restauração e/ou implantação e/ou conservação e/ou manutenção rodoviária com mais de 5 anos de experiência profissional.	3,0	1,5
	Ter elaborado Projetos de Obras de restauração e/ou conservação e/ou Manutenção Rodoviária.	3,0	1,5

Nota: Quanto ao número de atestados: tantos quantos forem necessários para comprovar a experiência requerida, segundo categoria profissional, descontadas as superposições.

4. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1 O julgamento se iniciará com avaliação e ponderação das propostas técnicas, conforme segue:

a) A capacidade e experiência da licitante serão avaliadas pelo agente ou comissão de contratação designado para atuar nesta licitação.

b) Caso a licitante não comprove a capacidade e experiência requeridas no Quadro 1 deste Anexo, será desclassificada e não terá sua proposta técnica analisada.

c) As licitantes que demonstrarem com sucesso que possuem a capacidade e experiência requeridas, em conformidade com o Quadro 1, terão o restante de sua proposta técnica avaliadas, com atribuição de Notas, consoante ao estabelecido no Item 2 deste Anexo (Fase 2 – Qualitativa – Art. 37, II, E § 1º, da 14.133/202.

4.2 Após atribuição de notas aos requisitos, demonstração de conhecimento do objeto, metodologia e o programa de trabalho, qualificação das equipes técnicas e relação dos produtos que serão entregues, será realizado somatório das notas, conforme fórmula:

NT = CO + MPT + QT + RP

Onde:

NT = Nota da Proposta Técnica;

CO = Demonstração de Conhecimento do Objeto;

MPT = Metodologia e o Programa de Trabalho;

QT = Qualificação das Equipes Técnicas; e

RP = Relação dos Produtos que serão Entregues.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A Proposta de Preço deverá ser datada e assinada por representante legal da empresa ou pessoa devidamente autorizada, em papel timbrado, com o preço global em algarismos arábicos e por extenso, esclarecendo serem tais preços referidos ao mês da licitação. No caso de divergência entre algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o último. Também deverá ser apresentado o detalhamento do BDI proposto, conforme o detalhamento apresentado para o BDI do Orçamento Referencial.

5.2 Para elaboração da proposta, a PROPONENTE deverá observar as especificações, equipamentos, serviços de mão de obra contidos no Projeto Básico e Orçamento Referencial.

5.3 Planilhas contendo o orçamento detalhado que deu origem à Proposta, além daquelas explicitadas neste Edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital, totais por item e total global.

5.4 Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

5.5 Para determinação do preço a ser proposto para cada produto, as licitantes deverão levar em consideração os riscos e variáveis que são inerentes à prática das atividades de cada um deles e ter ciência de que, independentemente dos preços ofertados, as atividades de cada produto serão plenamente exigidas.

5.6 Na composição dos preços unitários e global a licitante poderá apresentar BDI superior ao da Administração, desde que seus preços unitários e globais sejam inferiores, com a aplicação do seu BDI, aos valores máximos aceitáveis pela Administração.

5.7 Caso sejam constatados erros formais nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora o direito de corrigi-los, procedendo a retificação dos cálculos passíveis de correção, se for o caso. O valor resultante da correção, haja vista tratar-se de erro meramente formal, não poderá alterar o conteúdo da proposta, e será o considerado para a classificação das propostas.

5.8 A pontuação máxima possível da PROPOSTA DE PREÇOS será de 100 (cem) pontos.

6. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 As Propostas de Preço serão ponderadas e valoradas segundo a fórmula ***NP = 100 x (MP/PL)***, conforme regra prevista no art. 14 do Decreto Estadual 10.359/2023.
- 6.2 As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes à norma da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal. onde:

NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;

MP - Corresponde ao menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

PL - Corresponde ao valor global proposto pelo licitante classificado.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.4 Apresentarem cotações de encargos ou tributos inverossímeis ou incompatíveis com a legislação vigente.
- 6.5 Apresentarem cotações de salários em desacordo com as convenções e acordos coletivos.
- 6.6 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.7 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, consoante ao § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.
- 6.8 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.
- 6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12 **A licitante que apresentar BDI superior ao da Administração (Orçamento Referencial) será classificada, desde que seus preços unitários e globais sejam inferiores, com a aplicação do seu BDI, aos valores máximos aceitáveis pela Administração.**

7. NOTA FINAL

7.1 A nota final (NF) de cada licitante será obtida a partir da fórmula ***NF = ∑ (FVT x NT) + (FVP x NP)***, em que:
NF = corresponde à nota final do licitante
FVT = corresponde ao fator de valoração para a proposta de técnica;
NT = corresponde à nota da proposta técnica do licitante
FVP = corresponde ao fator de valoração para a proposta de preço; e
ANP = corresponde à nota da proposta de preço do licitante.

Onde FVT=0,7 e FVP=0,3 em conformidade com o art. 37, §2º, inc. II, da Lei nº 14.133/2.

- 7.2 Os licitantes serão classificados em ordem decrescente de suas Notas Finais (NF).
- 7.3 Sempre que o licitante autor da proposta de menor valor global vier a ser inabilitado ou desclassificado, os procedimentos de obtenção de NP e NF serão refeitos, utilizando-se apenas as propostas remanescentes.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas técnicas e/ou de preço que contiverem vícios insanáveis e não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico.